



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



## LEI Nº 2.076/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza a locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 210ª Zona Eleitoral da Comarca de Bilac e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a proceder, em nome do Município, a locação de um imóvel para funcionamento do Cartório da 210ª Zona Eleitoral da Comarca de Bilac.

**Art. 2º** As despesas com a locação e a manutenção do imóvel deverão ser custeadas, igualmente, pelos municípios que compõem a 210ª Zona Eleitoral.

**Parágrafo único.** Fica o Município autorizado a receber, dos demais, as quotas-partes para custear as despesas previstas no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 13 de julho de 2015.

**SUELI ORSATTI SAGHABI**

Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

**VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA**

Diretor Municipal de Administração